



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Assunto: LEI Nº 278 - de 30 de setembro de 1971

Serviço: Cria o cargo de Guarda Sanitário.

Ofício N.º

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

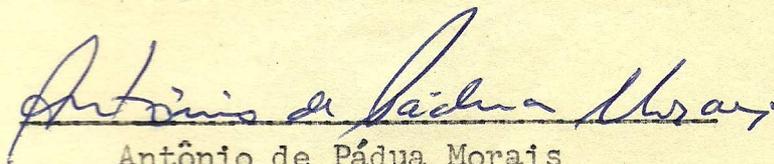
Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Guarda Sanitário, com os vencimentos mensais de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros).

Art. 2º - O cargo ora criado que é isolado e de provimento efetivo, terá suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para ocorrer à despesa com a presente lei no corrente exercício.

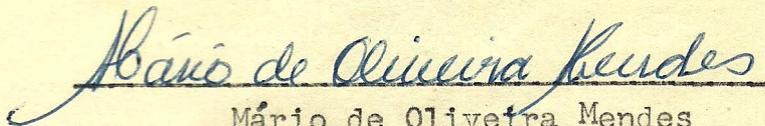
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de setembro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 30 de setembro de 1971.



Antônio de Pádua Moraes

Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes

Secretário